



**PROVIMENTO Nº 023/2017 – GR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto N.º 18.136/86, e

**CONSIDERANDO** que o prazo para preenchimento do requerimento *on line* e entrega dos documentos relativos à isenção do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA, tem seu término final no feriado nacional do dia 7 de setembro de 2017, dedicado à Independência do Brasil e ponto facultativo no dia subsequente nas Repartições Públicas do Estado do Ceará, conforme determina o Decreto Estadual nº 32.321, de 04 de setembro de 2017,

**RESOLVE: *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:**

Art. 1º - Aprovar o Aditivo nº 001/2017-GR, ao Edital nº 008/2017-GR, prorrogando o prazo para solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA, para habilitação no 1º semestre letivo de 2018, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA,  
em Crato, aos 06 de Setembro de 2017.**

**JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO  
REITOR**



### **ADITIVO Nº 001/2017-GR**

Aditiva *ad referendum* o Edital nº 008/2017-GR, que fixa as normas de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente TERMO ADITIVO, que altera em parte, o Edital nº 008/2017-GR.

1. Ficam alterados os subitens abaixo, atribuindo-lhes as seguintes redações:

“**2.3.** O prazo para preenchimento do Requerimento *on line* de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA, **será prorrogado até às 23h50min do dia 10 de Setembro de 2017.**”

“**2.4.** O acesso ao site para preenchimento do requerimento de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA, será **BLOQUEADO a partir das 23h50min do dia 10 de Setembro de 2017.**”

“**2.5.1.** A data limite para entrega do Requerimento preenchido na INTERNET e dos documentos comprobatórios pertinentes a cada Categoria de Isenção conforme subitem anterior, deverá ser feita, impreterivelmente, **até às 17:00 horas do dia 11 de Setembro de 2017.**”

“**3.1.4.2.** Alunos da Rede Pública Estadual do Ceará que estão solicitando ISENÇÃO PELA 1ª VEZ, deverão entregar o Requerimento preenchido na INTERNET e os documentos comprobatórios pertinentes a cada Categoria de Isenção, impreterivelmente, **até às 17:00 horas do dia 10 de Setembro de 2017.**”

“**5.1.** A publicação do Resultado dos PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS, será no **dia 25 de Setembro de 2017**, através do site [cev.urca.br](http://cev.urca.br), da seguinte forma:”

2. Os demais itens e subitens do Edital nº 008/2017-GR, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

**Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA,  
em Crato, aos 06 de Setembro de 2017.**

**José Patrício Pereira Melo  
REITOR**

**Ricardo Mota Bacurau  
PRESIDENTE DA CEV**